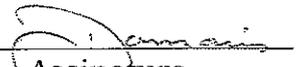




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/02/17  
Edição n°: Ano 5.008  
Jornal: B. Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 9859 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e**

**Considerando** a necessidade de adequação do Conselho Municipal de Contribuintes em consonância com os ditames legais.

Considerando ser o Conselho órgão que julga em segunda instância processos administrativos tributários, com o poder de manter ou não o lançamento do crédito tributário.

Considerando ainda a edição do Decreto nº 9605/2016 que constitui numa alteração dos membros nomeados através do Decreto nº 9102/2016, e que por isso deveria ser atribuído o prazo o originário de validade, qual seja 31.12.2016, previsto no primeiro Decreto nº 9102. Concluindo-se que a composição do Conselho Municipal de Contribuintes teve validade até 31.12.2016, e que atualmente inexistem membros nomeados para o Conselho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Paralisar o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes por 120(cento e vinte) dias, ou até posterior adequação em consonância aos preceitos constitucionais, salvaguardando a legalidade, segurança jurídica e independência do funcionamento do Conselho.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9605/2016.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal